



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-SEMUS

DATA DE AUTUAÇÃO: 10/05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREÇÃO ELETRÔNICO

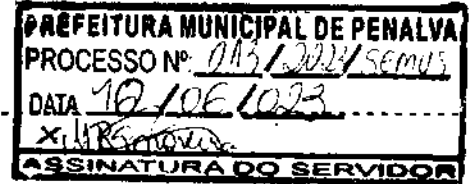
Nº: 43 /2023

DATA DA ABERTURA: 20 / 06 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00010/23 TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM 10/05/2023
 Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS



Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Centro de Custo **20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Placa

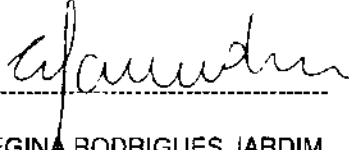
SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cod. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Centro de Custo
1	019.002.001	PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL	UND	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	019.002.002	PRÓTESE MAXILAR TOTAL	UND	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	019.002.003	PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	019.002.004	PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	019.002.005	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE	UND	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	019.002.006	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7	019.002.007	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

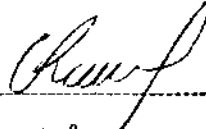
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras



TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Autorizo as providências na forma da Lei
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penalva - MA**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.
01	PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL	UNID	260
02	PRÓTESE MAXILAR TOTAL	UNID	260
03	PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100
04	PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100
05	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE	UNID	720
06	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720
07	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. No intuito de proporcionarmos melhoria no atendimento à População de Penalva – MA no que diz respeito à serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em Saúde bucal, e com o credenciamento do município de acordo com a **Portaria GM/MS nº 432 de 05 de abril de 2023**, se faz de extrema necessidade os Serviços de Confecção de Próteses dentárias, de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde bucal da população de Penalva – MA.

2.1. A entrega de próteses dentárias reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- b) Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

4.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

4.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

4.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação. Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

4.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

4.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 109

- 4.2.5.** Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;
- 4.2.6** Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.
- 4.2.7** O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;
- 4.2.8.** O pagamento somente será autorizado pela equipe do Município após a alta clínica do paciente.
- 4.3.** O atendimento será realizado em local cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a Beneficiária, fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Penalva não cederá, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.
- 4.4.** A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.
- 4.5.** As etapas descritas no item 4.2, serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Penalva. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.
- 4.5.** As próteses, após a primeira consulta (subitem 4.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.
- 4.6.** A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem 4.2.6. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.
- 4.7.** Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.
- 4.8.** O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.9.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.10.** O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.
- 4.11.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 4.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.12.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.13.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.
- 5.12.** A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega das próteses com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.



13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS para esse fim.

13.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

13.3. A partir da entrega, as **próteses** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** as próteses serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** as próteses serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

13.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O entrega das **próteses** será feito em **até 60 (sessenta) dias**, a contar da primeira consulta, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;



- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 1421-23
FOLHA: 1/108

- e) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 1.131.23
FOLHA: 1 189

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROC: 13123
FOLHA: 114

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 10 de maio de 2023

Elaboração:

Maria Raimunda Silva Moreira
Maria Raimunda Silva Moreira
Auxiliar Administrativo
Mat.: 9377-3

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 10/05/2023

Tania Regina Rodrigues Jardim
Tania Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 142

Processo Administrativo nº 013/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva - MA.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, uma vez que não foi possível efetuar esta pesquisa de preços nos sítios de busca de preços do Governo Federal, bem como, nos sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, servimo-nos da presente para solicitar que realize, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar do recebimento desta, cotação para o serviço acima descrito, e ainda, relacionado no **Modelo de Apresentação de Cotação de Preços – Anexo I**, que acompanha a presente solicitação, conforme determina o **Inciso IV, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020**, em observância as informações nele contidas, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, no Setor de Compras, na cidade de Penalva/MA, CEP: 65.213-000.

2. E-mail: pref.setorcompras@gmail.com

3. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para posteriormente, realizar por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

6. **ATENÇÃO:** Caso a Administração opte pela **contratação direta (Dispensa de Licitação)**, esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

OBS.: A proposta de cotação de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa.

Penalva (MA), 23 de maio 2023

Atenciosamente,

Ronaldo Campos
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Penalva/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PROC: 142123
FOLHA: 1/143

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 013/2023/SEMUS

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva - MA.**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade/UF:
Telefones:
Email:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL	UNID	260
02	PRÓTESE MAXILAR TOTAL	UNID	260
03	PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100
04	PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100
05	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE	UNID	720
06	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720
07	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI:

Local e data

Assinatura e Carimbo

Nome do representante Legal
CPF:



Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

mensagens

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

23 de maio de 2023 às 09:34

Para: clinicanosorrisomara@hotmail.com, odontomastersaoluis@hotmail.com, topclinicasaoluis@hotmail.com

Bom dia!!

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de **03 (três) dias**, COTAÇÃO DE PREÇOS para **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penalva - MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, do município de Penalva (MA), sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente, conforme discriminado na solicitação em anexo

--

Atenciosamente

*Jeferson Silva*

98 98210-0564

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Penalva

**03. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx**

72K




PROC: 193123
FOLHA: 1 / 1.15

Segue cotação de preço para realização de serviço de prótese, conforme solicitado pelo Município de Penalva/MA, através desta empresa inscrita no CNPJ: 18.555.806/0001-01.

1	PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL	UNID	260	R\$ 287,50	R\$ 74.750,00
2	PRÓTESE MAXILAR TOTAL	UNID	260	R\$ 287,50	R\$ 74.750,00
3	PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100	R\$ 356,50	R\$ 35.650,00
4	PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL	UNID	100	R\$ 356,50	R\$ 35.650,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE	UNID	720	RS 80,50	R\$ 57.960,00
6	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720	RS 80,50	R\$ 57.960,00
7	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	720	RS 80,50	R\$ 57.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 394.680,00

TOP CLINIC ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.555.806/0001-01.
ENDEREÇO: AV CASEMIRO JUNIOR, Nº7, ANIL.
CEP: 65.045-180
CIDADE: BAO LUIS/MA.

São Luís-MA, 23 de maio de 2023.


Kayo Pinheiro de Holanda Antunes
Proprietário
CPF: 037.833.833-44

CLINICA NOVO SORRISO LTDA.

PROC: 143123
FOLHA: 1/16

Av Dayse de Sousa ,447, centro

Maracaçume -Ma


ORÇAMENTO

Encaminho de acordo com solicitação realizada pela Prefeitura de Penalva/MA,
cotação de preço para realização de serviço de confecção de prótese dentaria.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	260	UND	R\$ 275,00	R\$ 71.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	260	UND	R\$ 275,00	R\$ 71.500,00
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	100	UND	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
4	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	100	UND	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	720	UND	R\$ 77,00	R\$ 55.440,00
6	INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	720	UND	R\$ 77,00	R\$ 55.440,00
7	ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	720	UND	R\$ 77,00	R\$ 55.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 377.520,00

Valor Total: R\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Maracaçume-MA, 23 de maio de 2023.


~~Manoel Leônidas Santos Amoral~~
CRO 1903

CNPJ : 22.729.343/0001-13



143123
1 102

V C CUTRIM

ENDEREÇO: R MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO, Nº 8, QUADRA27.

CIDADE: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CEP: 65.110-000.

CNPJ: 44.081.247/0001-55.

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA O MUNICÍPIO DE PENALVA –MA

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MOLDAGEM E CONFECCÃO DE PROTESES DENTARIAS.

ORÇAMENTO

<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND.</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
<u>1</u>	<u>PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL</u>	<u>260</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 257,50</u>	<u>R\$ 66.950,00</u>
<u>2</u>	<u>PRÓTESE MAXILAR TOTAL</u>	<u>260</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 252,10</u>	<u>R\$ 65.546,00</u>
<u>3</u>	<u>PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL</u>	<u>100</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 319,30</u>	<u>R\$ 31.930,00</u>
<u>4</u>	<u>PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL</u>	<u>100</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 310,00</u>	<u>R\$ 31.000,00</u>
<u>5</u>	<u>MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE</u>	<u>720</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 79,30</u>	<u>R\$ 57.096,00</u>
<u>6</u>	<u>INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA</u>	<u>720</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 72,10</u>	<u>R\$ 51.912,00</u>
<u>7</u>	<u>ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA</u>	<u>720</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 72,10</u>	<u>R\$ 51.912,00</u>
	<u>VALOR TOTAL</u>				<u>R\$ 356.346,00</u>

São Jose de Ribamar –MA, 24 de Maio de 2023.

Vinicius Correa Cutrim
V C CUTRIM
CNPJ: 44.081.247/0001-55.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00010/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	TOP CLINIC ODONTOLOGIA LTDA	CLINICA NOVO SORRISO LTDA	V C CUTRIM				Média
1	260 UND 019.002.001	PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL	287,50 74.750,00	275,00 71.500,00	257,50 66.950,00				273,33 71.066,67
2	260 UND 019.002.002	PRÓTESE MAXILAR TOTAL	287,50 74.750,00	275,00 71.500,00	252,10 65.546,00				271,53 70.598,67
3	100 UND 019.002.003	PRÓTESE DENTÁRIA MAXILAR PARCIAL REMOVÍVEL	356,50 35.650,00	341,00 34.100,00	319,30 31.930,00				338,83 33.893,33
4	100 UND 019.002.004	PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULAR PARCIAL REMOVÍVEL	356,50 35.650,00	341,00 34.100,00	310,00 31.000,00				335,83 33.583,33
5	720 UND 019.002.005	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE	80,50 57.960,00	77,00 55.440,00	79,30 57.096,00				78,93 56.832,00
6	720 UND 019.002.006	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	80,50 57.960,00	77,00 55.440,00	72,10 51.912,00				76,53 55.104,00
7	720 UND 019.002.007	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	80,50 57.960,00	77,00 55.440,00	72,10 51.912,00				76,53 55.104,00

MÉDIA TOTAL 376.181,99

[Assinatura]

PROC. 1/23/23
FOLHA 1/1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÇ DR. DJALMA MARQUES
CNPJ : 12.148.948/0001-78

24/05/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00010/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	TOP CLINIC ODONTOLOGIA LTDA	CLINICA NOVO SORRISO LTDA	V C CUTRIM				Média
------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------	------------------------------	------------	--	--	--	-------

Timbre 

Aprovado por:



Emitente


PROC. 143123
FOLHA 149

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório com a finalidade de atender o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de prótese dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 376.172,40 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 26 de maio de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Acolhida a solicitação do Secretário Municipal de Assistências Sociais e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias para atender à necessidade, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS.

Penalva/MA, 29 de maio de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldemar Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PÍO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDEC), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pío XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de prótese dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 31 de maio de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023-SEMUS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/20___, ÀS ___H:___M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1127

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DE CADA ITEM DO LOTE OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 129

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 142123
FOLHA: 1 / 130

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1431/23
FOLHA: 1/131

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1133

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1135

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 136

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS

9.12.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143124
FOLHA: 1 / 137

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1431/23

FOLHA: 1/138

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1431-23
FOLHA: 1 139

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

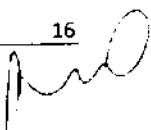
16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços na execução fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEQUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 123

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1/14

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

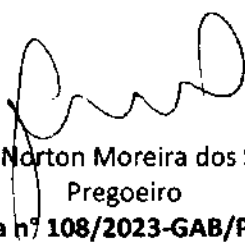
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, ___ de ___ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese mandibular total	Und	260	273,33	71.065,80
2	Prótese maxilar total	Und	260	271,53	70.597,80
3	Prótese dentária maxilar parcial removível	Und	100	338,93	33.893,00
4	Prótese dentária mandibular parcial removível	Und	100	335,83	33.583,33
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese	Und	720	78,93	56.829,60
6	Instalação de prótese dentária	Und	720	76,53	55.101,60
7	Adaptação de prótese dentária	Und	720	76,53	55.101,60
VALOR TOTAL					376.172,40

1.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- 1.2.1. Na fase de planejamento foi identificada que o agrupamento dos serviços em lote possui vantagens administrativas, operacionais e econômicas e financeiras advindas da economia de escala.
- 1.2.2. Entende-se que a gestão centralizada dos serviços obterá, com a otimização do processo de gestão, melhor desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.
- 1.2.3. O fornecimento de insumos e materiais pela contratada para realização dos serviços proporcionará entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso na execução dos serviços, agravando as ocorrências pelo tempo de solução.
- 1.2.4. Melhoria na gestão das atividades operacionais já que todos os serviços prestados serão controlados pela empresa contratada e seu respectivo responsável técnico, uma vez que serviços inter-relacionados serão parte integrante de uma única contratação.
- 1.2.5. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a aquisição por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se inadequado.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. No intuito de proporcionarmos melhoria no atendimento à População de Penalva – MA no que diz respeito à serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em Saúde bucal, e com o credenciamento do município de acordo com a Portaria GM/MS nº 432 de 05 de abril de 2023, se faz de extrema necessidade os Serviços de Confecção de Próteses dentárias, de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde bucal da população de Penalva – MA.
- 2.2. A entrega de próteses dentárias reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
- 3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- b) Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

5.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

5.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

5.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação. Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

5.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

5.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5.2.5. Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

5.2.6. Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.

5.2.7 O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;

5.2.8. O pagamento somente será autorizado pela equipe do Município após a alta clínica do paciente.

5.3. O atendimento será realizado em local cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Penalva não cederá, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.

5.4. A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.

5.5. As etapas descritas no item 4.2, serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Penalva. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.

5.6. As próteses, após a primeira consulta (subitem 5.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.

5.7. A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem 4.2.6. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1197

5.8. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.

5.9. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.11. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

5.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.14. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega das próteses com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para esse fim.

6.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, as **próteses** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** as próteses serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** as próteses serão recebidas definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

6.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS REPROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143125
FOLHA: 1 / 148

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços/materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados em **R\$ 376.172,40 (trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)** pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme pesquisa acostada nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de entrega das próteses será de **até 60 (sessenta) dias**, a contar da primeira consulta, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da servidora **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 193123
FOLHA: 1 / 199

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- a) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- b) A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 150

- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1151

objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **Multa moratória diária de 0,5% (meio por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **Multa moratória diária de 0,5% (meio por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 152

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1/153

compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

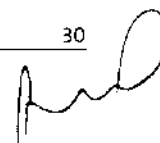
19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a prestação dos serviços, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1154

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 43/2023, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 43/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 155

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1131.23
FOLHA: 1 156

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos serviços ficará a cargo da servidora **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1.931-23
FOLHA: 1/157

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E _____, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Secretário(a) Municipal de Saúde, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____ (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº ___/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº ___/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde /MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da **CONTRATADA** abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONATA

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 013/2023-SEMUS

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA

Valor Estimado: R\$ 376.172,40 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMUS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Mapa comparativo de preços;
- e) Dotação Orçamentaria;
- f) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- g) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- h) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- i) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

R. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui,

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação**

R. L. S.

orçamentária para o atendimento da despesa (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

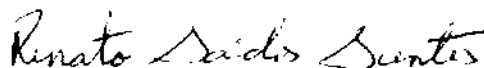
Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 02 de junho de 2023.


Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 05

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023-SEMUS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 20/06/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DE CADA ITEM DO LOTE OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1/10

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

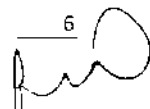
7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1/149

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1 / 172

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

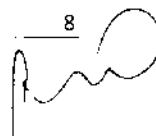
8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 143/23
FOLHA: 1/15

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

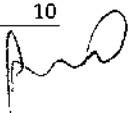
9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1/37

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS

9.12.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 13126
FOLHA: 1/80

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

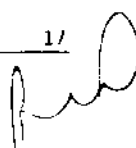
21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços na execução fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 113123
FOLHA: 1183

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 113/23
FOLHA: 1/184

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

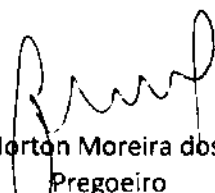
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 01 de junho de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese mandibular total	Und	260	273,33	71.065,80
2	Prótese maxilar total	Und	260	271,53	70.597,80
3	Prótese dentária maxilar parcial removível	Und	100	338,93	33.893,00
4	Prótese dentária mandibular parcial removível	Und	100	335,83	33.583,33
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese	Und	720	78,93	56.829,60
6	Instalação de prótese dentária	Und	720	76,53	55.101,60
7	Adaptação de prótese dentária	Und	720	76,53	55.101,60
VALOR TOTAL					376.172,40

1.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

1.2.1. Na fase de planejamento foi identificada que o agrupamento dos serviços em lote possui vantagens administrativas, operacionais e econômicas e financeiras advindas da economia de escala.

1.2.2. Entende-se que a gestão centralizada dos serviços obterá, com a otimização do processo de gestão, melhor desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.

1.2.3. O fornecimento de insumos e materiais pela contratada para realização dos serviços proporcionará entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso na execução dos serviços, agravando as ocorrências pelo tempo de solução.

1.2.4. Melhoria na gestão das atividades operacionais já que todos os serviços prestados serão controlados pela empresa contratada e seu respectivo responsável técnico, uma vez que serviços inter-relacionados serão parte integrante de uma única contratação.

1.2.5. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a aquisição por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se inadequado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No intuito de proporcionarmos melhoria no atendimento à População de Penalva – MA no que diz respeito à serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em Saúde bucal, e com o credenciamento do município de acordo com a Portaria GM/MS nº 432 de 05 de abril de 2023, se faz de extrema necessidade os Serviços de Confeção de Próteses dentárias, de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde bucal da população de Penalva – MA.

2.2. A entrega de próteses dentárias reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- b) Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

5.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

5.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

5.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação. Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

5.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

5.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5.2.5. Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

5.2.6. Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.

5.2.7. O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;

5.2.8. O pagamento somente será autorizado pela equipe do Município após a alta clínica do paciente.

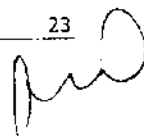
5.3. O atendimento será realizado em local cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Penalva não cederá, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.

5.4. A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.

5.5. As etapas descritas no item 4.2, serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Penalva. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.

5.6. As próteses, após a primeira consulta (subitem 5.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.

5.7. A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem 4.2.6. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.



5.8. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.

5.9. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.11. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

5.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.14. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

5.15. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega das próteses com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para esse fim.

6.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, as **próteses** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** as próteses serão recebidas provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. **Recebimento Definitivo:** as próteses serão recebidas definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

6.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS REPROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços/materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados em **R\$ 376.172,40 (trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)** pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme pesquisa acostada nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de entrega das próteses será de até **60 (sessenta) dias**, a contar da primeira consulta, ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

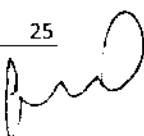
10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da servidora **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- a) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- b) A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

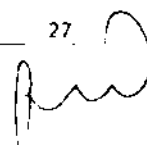
13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Execução de Serviço;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico às aquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **Multa moratória diária de 0,5% (meio por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **Multa moratória diária de 0,5% (meio por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

PROC: 113123

FOLHA: 1/193

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1/94

compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a prestação dos serviços, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GABB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:			TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos serviços ficará a cargo da servidora **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 143123
FOLHA: 1/193

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E
_____, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Secretário(a) Municipal de Saúde, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 43/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº ___/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde /MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da **CONTRATADA** abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 1.231.23
FOLHA: 1/99

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONATA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EDITAL

PROC: 1.131/23
FOLHA: 1/100

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PROC: 1431/23
FOLHA 1 de 101

1541000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 37.156,46 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). LEIA SE: VALOR: R\$ 112.945,41 (Cento e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇÃO: 14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO, DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUNDO DE MANUTENÇÃO, DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 2541000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 88.786,15 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)/ORÇÃO: 14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO, DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUNDO DE MANUTENÇÃO, DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 24.165,26 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Afranio José Linhares e Silva - Representante legal. Itapeuru Mirim - MA.

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim através da Secretaria de Assistência Social e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapeuru Mirim - MA Publicado no Diário Oficial da União dia: 30/03/2023. Seção 03; Pág.271. ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 15.142,50 (Quinze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENIÁRIA: PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 5.331,60 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 4.323,40 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBI E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 2.341,60 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0051.2.089 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-SUAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 1500000000 VALOR: R\$ 2.945,90. LEIA SE: VALOR R\$ 13.842,50 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENIÁRIA: PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 2660000000/VALOR: R\$ 4.063,40/PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBI E CADASTRO ÚNICO/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 2660000000/VALOR: R\$ 2.151,60/PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0051.2.089 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-SUAS/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 1500000000/VALOR: R\$ 2.685,90. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Múndez Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra - Representante legal Itapeuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 00/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse desta Administração Pública no dia 20 de junho de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Junho de 2023.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 25/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de radiodifusão com elaboração de mídia, jingles institucionais, com vinculação em rádio, TV, web e outros serviços para divulgação das ações de interesse da prefeitura de Nina Rodrigues/MA, no dia 20 de junho de 2023, às 08h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Junho de 2023.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme denârias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 19 de junho de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100801/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a empresa CARLOS AFONSO GOMES LTOA, CNPJ: 10.593.961/0601-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia para serem realizadas no Hospital Municipal Santo Antônio no Município de Presidente Juscelino- MA. VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/05/2024, valor: R\$ 152.945,40 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 100, sexta-feira, 26 de maio de 2023. Referente a ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que A ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 86, segunda-feira, 8 de maio de 2023. Referente a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO RESENHA DE CONTRATO 022/2023 CPL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 90, sexta-feira, 12 de maio de 2023. Referente a RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023-CPL. DA RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que A RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogação da ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 100, sexta-feira, 26 de maio de 2023. Referente a ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. DA ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que A ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL





alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos culturais, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de materiais, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Palmeirândia- MA, no dia 16 de junho de 2023, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, também pela internet, onde se encontra publicado no Sinc Contrata, sistema mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço <https://www.tce.ma.tc.br/> e no portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: epalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia/MA, 01 de junho de 2023. Cleber Abreu Júnior, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penialva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penialva/MA, conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penialva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penialva@gmail.com, com Penialva/MA, 01 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Penialva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penialva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penialva@gmail.com, Penialva/MA, 01 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, e o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº. 040/2022, processo nº. 142/2022; - Ata de Registro de Preços nº. 032/2022; - Vigência da Ata: 16/09/2022 a 16/09/2023. - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Turiçu - MA. - Empresa Beneficiária A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (16.793.035/0001-65). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem condutor e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Turiçu/MA". - Quantidade da Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PERÍODO (MESES)	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS - Especificação: serviço de locação de veículo automotor, motor flex, com no mínimo 140 cv de potência, combustível gasolina etanol, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio automático, freios com ABS e EBD, Airbags, sensor de rc, sistema de som com cd player, MP3/AM/FM USB. MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TR.	Mês	1	12	RS 2.900,00	RS 2.900,00	RS 34.800,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 2 TONELADAS - Especificação: serviço de locação de veículo, tipo caminhonete, cabine simples, com as seguintes características mínimas: combustível a gasolina, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, nacado e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, sem condutor	Mês	3	12	RS 5.900,00	RS 17.700,00	RS 212.400,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - Especificação: serviço de locação de veículo tipo caminhonete, cabine dupla 4X4, com as seguintes características	Mês	5	12	RS 6.300,00	RS 31.500,00	RS 378.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de festividade no Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/06/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 02 de junho de 2023. JOSE LEANDRO SILVA RABELO - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b01ceeb7402ea06a262079dd5377ede1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e5ad170df6d64e531312218ac0dfd2ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

Na edição do Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, do dia 12 de maio de 2023, ANO XVII * Nº 3100, Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, EXTRATO DE CONTRATO Nº 184.2023, ONDE SE LÊ: R\$ 99.507,45 (Noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), LEIA-SE: **R\$ 140.386,08 (Cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito**

centavos). Presidente Vargas-MA, 19 de Maio de 2023. Rayana Uchôa, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Laser.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3d1aafac088a5cde24817efc63a4461

PORTARIA Nº 004/2023

***Dispõe sobre a nomeação de nutricionista na Secretaria de Educação - SEMED, com vistas aos cuidados com a merenda escolar.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência desta Secretária, dentro do princípio do interesse público e, com base a Lei Orgânica do Município, expedir portarias, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DETERMINA:

Art. 1º - A designação da senhora WILKA FERNANDA FRAZÃO, junto à SEMED, ocupando o cargo de Nutricionista.

Art. 2º - A nomeada deverá ser inserida no devido sistema, ficando ainda responsável pela elaboração dos cardápios, visita às escolas, orientação na preparação dos alimentos, bem como demais atribuições previstas nas normas atinentes à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7478aafcb033d415722c01ff6865f3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº.631/202

PORTARIA GAB. PREF Nº.631/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

1 - EXONERAR, em virtude de seu falecimento, a servidora **Maria Luzeni Ferreira da Conceição**, brasileira, Professora NIVEL III Especialização Classe E -Matriculas nº 100200/100360, portadora do CPF Nº 335.200.203-78, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 25/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 43/2023

FORNECEDOR: JOSEMAR GOMES ARAUJO

34.361.437/0001-72

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Prótese mandibular total	260,00	125.0000	32.500,00	54,27%
002 Prótese maxilar total	260,00	125.0000	32.500,00	53,96%
003 Prótese dentária maxilar parcial removível	100,00	252.0000	25.200,00	25,65%
004 Prótese dentária mandibular parcial removível	100,00	220.0000	22.000,00	34,49%
005 Moldagem dento-gengival para construção de prótese	720,00	20.0000	14.400,00	74,66%
006 Instalação de prótese dentária	720,00	19.7200	14.198,40	74,23%
007 Adaptação de prótese dentária	720,00	20.0000	14.400,00	73,87%
			VALOR TOTAL:	155.198,40

JOSEMAR G ARAUJO - ME

PROC: 143/23
FLHA: 1/105

CNPJ: 34.361.437/0001-72

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA -MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

RAZAO SOCIAL : JOSEMAR G ARAUJO

ENDEREÇO : RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA N º 1091 SÃO FRANCISCO , SÃO LUIS-MA
CEP:65076-390

C.N.P.J: 34.361.437/0001-72

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL , AG :5750-9 E CONTA CORRENTE :554-1

DADOS DO REPRESENTANTE: JOSEMAR GOMES ARAUJO

ENDEREÇO : RUA DO CAMPO Nº 15 INHAUMA , RAPOSA -MA

CPF : 019.729.453-78

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	PROPRIA	260	UND	R\$ 125,00	R\$ 32.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	PROPRIA	260	UND	R\$ 125,00	R\$ 32.500,00
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	PROPRIA	100	UND	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
4	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	PROPRIA	100	UND	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	PROPRIA	720	UND	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
6	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	PROPRIA	720	UND	R\$ 19,72	R\$ 14.198,40
7	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	PROPRIA	720	UND	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.198,40

RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 BAIRRO SÃO FRANCISCO - SÃO LUIS - MA CEP
65.076-390

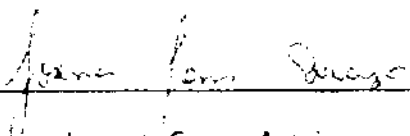
Y

CNPJ: 34.361.437/0001-72

Importa a proposta no valor global de R\$ 155.198,40 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

1. Validade da Proposta 60 dias);
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a Prestação de Serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis – MA , 04 de julho de 2023



Josemar Gomes Araujo

CPF n.º 019.729.453-78

Proprietário

RUA EDMILINDO CALHEIROS CASA 1191 BAIRRO SÃO FRANCISCO – SÃO LUIS –MA CEP
65.076-390

ATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento o Sr. **JOSEMAR GOMES ARAUJO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 14/01/1987, portador da CNH nº 05324049791, expedida pelo DETRAN-MA, e CPF: nº 019.729.453-78, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 15, Inhauma, CEP: 65138-000 Raposa-MA, Empresa denominada **JOSEMAR G ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº **34.361.437/0001-72**, com seu Ato de Constituição arquivado Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21102277785** por despacho em 30/07/2019 resolve modificar seu Ato de constituição de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula I - O endereço da sede que era na **Av. Principal da Raposa, nº 55 Centro, Raposa-MA CEP: 65138-000** passa a ser na **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, nº1091, Bairro: São Francisco CEP: 65076-390** Cidade de São Luís-MA

Cláusula II - O capital social que antes era de **RS10.000,00** (Dez mil reais) Passa a ser de **RS100.000,00** (Cem mil reais)

Cláusula III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ATO CONSTITUTIVO EMPRESARIO INDIVIDUAL JOSEMAR G ARAUJO CNPJ Nº 34.361.437/0001-72

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O nome empresarial, **JOSEMAR G ARAUJO** e usa expressão **MP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula 2ª- O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço. **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, nº1091, Bairro: São Francisco CEP: 65076-390** Cidade de São Luís-MA

DO OBJETO

Cláusula 3ª Atividade odontológica e Serviços de prótese dentária

DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2019 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL

Cláusula 5ª - O Capital social da empresa é no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais)

DA FILIAL

Cláusula 6ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da Empresa caberá ao seu titular, **JOSEMAR GOMES ARAUJO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

Parágrafo único – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FORO

Cláusula 11ª - E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 21 de Janeiro de 2022.

JOSEMAR GOMES ARAUJO

CPF: 019.729.453-78

(Titular)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC: 143123
FOLHA: 6 Página 101 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 08:26 SOB Nº 20220069921,
PROTOCOLO: 220069921 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100815365. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 2110227785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
JOSEMAR G ARAUJO

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta assinatura de empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE HABITAÇÃO

PROPOSTA Nº 153-78

14/01/1987

AMAR GOMES ARA
HELENITA MORAES GOMES
DE SOUSA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		A

Nº REGISTRO
05324049791

VALIDADE
21/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROG: 13123
FOLHA: 144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.381.437/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2019	
NOME EMPRESARIAL JOSEMAR G ARAUJO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.076-390	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPACO.CONTABIL2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3222-7090/ (98) 8552-0974		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 14:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC: 1131-23
FOLHA: 1 112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMAR G ARAUJO LTDA
CNPJ: 34.361.437/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **7F2D.72B5.E3A0.4934**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.361.437/0001-72
Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL DA RAPOSA 55 / CENTRO / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503384497882670

Informação obtida em 15/06/2023 14:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMAR G ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.361.437/0001-72
Certidão nº: 1186713/2023
Expedição: 10/01/2023, às 14:31:22
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEMAR G ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.361.437/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 133/23
FOLHA: 1/115

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043196/23

Data da Certidão: 03/03/2023 13:54:09

**CPF/CNPJ 11371072000161 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2023 13:57:46



PROC: 112123
FOLHA: 1/116

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015578/23

Data da Certidão: 03/03/2023 13:55:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11371072000161

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

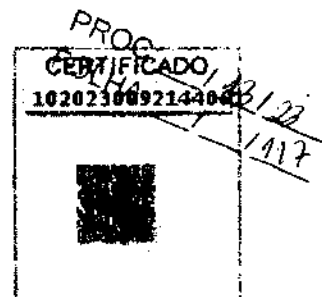
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2023 13:55:51



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008031142023

Validade: 13/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.361.437/0001-72	Inscrição Municipal: 3682408837
Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863050400 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 05 / EDMUNDO CALHEIROS - P.I, A	
Número: 1091	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de junho de 2023 às 14:53, sob o código de autenticidade nº 72B8385543639F67FDC492051D3AB9FA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3682408837

CPF/CNPJ

34.361.437/0001-72

NÚMERO DE CONTROLE

92120232801553

RAZÃO SOCIAL

JOSEMAR G ARAUJO LTDA

NOME FANTASIA

MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

LOCALIZAÇÃO

R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A Nº 1091, SAO FRANCISCO
65076390 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

863050430 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

325070600 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

679955C730ECF8147AC50962179C3139

Balanco Patrimonial

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.381.437/0001-72
 NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Fortes Contábil

Rua 05 - Edmundo Caiheros- P.I.A. nº1091. Bairro São Francisco Cep.65076-390, Cidade São Luis, Estado do Maranhão

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	355.023,11 D
1.01	Ativo Circulante	355.023,11 D
1.01.01	Disponibilidades	260.622,64 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.759,56 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.759,56 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	126.759,56 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	133.863,06 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	133.863,08 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação BB RF Simples	133.863,08 D
1.01.03	Cientes	94.400,47 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	94.400,47 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	94.400,47 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	94.400,47 D
2	*** Passivo ***	355.023,11 C
2.01	Passivo Circulante	34.047,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	34.047,44 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.047,44 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	34.047,44 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	34.047,44 C
2.03	Passivo não Circulante	70.998,72 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	70.998,72 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	70.998,72 C
2.03.01.07.32	Empréstimo longo prazo	70.998,72 C
2.03.01.07.02.0001	Pronampe	70.998,72 C
2.07	Patrimônio Líquido	249.976,95 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	342.773,67 D
2.07.04.01	Reservas	342.773,67 D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	342.773,67 D
2.07.04.01.03.0011	Reserva Legal	342.773,67 D
2.07.07	Outras Contas	492.750,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	492.750,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	492.750,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	492.750,62 C

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSEMAR GOMES ARAUJO
 EMPRESARIO
 CPF:019.728.453-78

LYANA BARROS COSTA
 CONTADORA CRC MA 008394/O-0
 CPF:794.573.983-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72

Rua 05 / Edmundo Calheiros- P.I.A nº1091, Bairro São Francisco Cep:65076-390, Cidade São Luis, Estado do Maranhão

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.184.524,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.184.524,34
010.01.01	Receita	1.184.524,34
010.01.01.01	Receita de prestação de serviços	1.184.524,34
(-) 020	Deduções da Receita	222.395,45
020.01	Impostos Faturados	222.395,45
020.01.05	Simplex	222.395,45
(=) 030	Receita Líquida	962.128,89
(=) 080	Lucro Bruto	962.128,89
(-) 070	Despesas Operacionais	619.355,22
070.01	Despesas Administrativas	618.061,37
070.04	Resultado Financeiro	1.273,85
070.04.02	Despesas Financeiras	1.273,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	342.773,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	342.773,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	342.773,67

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSEMAR GOMES ARAUJO
 EMPRESARIO
 CPF:019 729.463-78

LYANA BARROS COSTA
 CONTADORA CRC MA 008394/O-0
 CPF:794 573.983-00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
Rua 05 / Edmundo Calheiros- P.I.A nº1091, Bairro São Francisco Cep 65076-390, Cidade São Luis, Estado do Maranhão
NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

Formalidade Da Escrituração Contábil - Empresa Josemar G Araujo, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais.

Nota 2 - Práticas Contábeis

- Disponibilidades

Principais Práticas Contábeis Adotadas: Caixa e Equivalentes de Caixa conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26). Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta corrente, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

- Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Porém o balanço não apresenta nenhum ativo imobilizado no exercício 2022.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital social integralizado em R\$ 100.000 controlador em moeda corrente, no Banco do Brasil.

- Resultado do Exercício

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo, mediante apuração foi concluído lucro de acordo com DRE-Demonstração do Resultado do Exercício, sua devida distribuição de lucro.

São Luis - MA 31 de Dezembro de 2022

JOSEMAR GOMES ARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019 729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF 794.573.983-00

Análise pelos Índices do Balanço

Folha. 4 de 4

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72

Rua 05 / Eomundo Calheiros- P.I.A nº1091. Bairro São Francisco Cep.65076-390, Cidade São Luis, Estado do Maranhão

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Liquidez Corrente 282.990,39 / 24.023,44	c101/c201	11,78
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante . Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral 282.990,39 / 24.023,44	c101/c201	11,78
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo . Quanto maior, melhor		
ISG	Solvência Geral 282.990,39 / 24.023,44	c1/c201	11,78
	Quanto a empresa tem de garantia de ativos total.Quanto maior, melhor.		

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSEMAR GOMES ARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
79457398300	LYANA BARROS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 19:40 SOB Nº 20230242073.
PROTOCOLO: 230242073 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302573270. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 21201229371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 42112023

Código de validação: B49D915FE3

Número da guia: 23057301001494280.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dois (02) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JOSEMAR G ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.361.437/0001-72**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ *o/c* art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/05/2023 12:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 42112023 / Código: B49D915FE3
Val.de o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000127
 Data e Hora da Emissão
29/12/2022 12:00:13
 Código de Verificação
9336.728814708-4F06459620143498.1009



PROC. FOLHA
 143123
 1126

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JOSEMAR G ARAUJO LTDA** Inscrição Municipal: **3483408837**
 CPF / CNPJ: **34.361.437/0001-72**
 Endereço: **R 95 / EDMUNDO CALHEIROS - P.I. A 1981 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 66474396**
 Município: **SÃO LUÍS** UF: **MA** Email: **espaco.contabil2010@hotmail.com** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURLANDIA** Inscrição Municipal:
 CPF/CNPJ: **13.937.684/0001-78**
 Endereço: **AVENIDA VALGENER MOREIRA N° 56 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64276006**
 Município: **TURLANDIA** UF: **MA** Email: **cta21tur@gmail.com** Telefone **(98) 33820185**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição CONFECCAO E PROTESE DENTARIA

Tipo de Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	12	130,00	1.560,00
TRIBUTÁVEL	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	12	130,00	1.560,00
TRIBUTÁVEL	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	40	22,00	880,00
TRIBUTÁVEL	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	5	26,00	130,00
TRIBUTÁVEL	MOLDAGEM DENTO-GENIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	30	26,00	780,00
TRIBUTÁVEL	CONFECCAO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	5	270,00	1.320,00
TRIBUTÁVEL	CONFECCAO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	5	270,00	1.320,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.180,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base CMCv: R\$ 8.180,00	Alíquota: 4,17%	Valor ISS: R\$ 341,11
--	--	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **12/2022**
 Local de Prestação do: **SÃO LUÍS / MA**
 Raciocínio: **PRÓPRIO**
 Atividade: **325070800 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**
 Serviço: **0414 - PRÓTESES SOB ENCOMENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.654.382/0001-19
RUA Adellno Fontoura, 84 - Centro - Axixá /MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JOSEMAR G ARAUJO, registrada no CNPJ nº 34.361.437/0001-72, executou serviços moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses dentárias em grande quantidade, tendo cumprido com êxito todos os serviços contratados, atestando assim a capacidade técnica da mesma, com total qualidade pelos serviços ora executados, atendendo a mais de 12 meses este município, cumprindo com todas as exigências relativas a **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS**, CONFORME QUANTITATIVO ABAIXO

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	350
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	550
INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	750
ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	500
MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	650
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	110
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	110

Axixa -Ma, 12 de novembro de 2021



Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde de Axixa - MA
Thiago Martins Santos



CPF: 007.661.023-35

Contato : (98) 98520 2009

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0197309] - THIAGO MARTINS SANTOS
CPF: 007.661.023-35
RUA: RUA VAREZINHA, S/N, LUPA - MA, 18/11/2021 10:53:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Consulte a validade de selo: https://sbs.uma.ma.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

PROC. EDI Nº 106 / 13/21
 Número da Nota: 106
 Data e Hora de Emissão: 04/11/2021 12:07:10
 Código de Verificação: KH6P-ERVD

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF / CNPJ: 34.361.437/0001-72 Inscrição Municipal: 210945201158797
 Nome / Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO
 Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 55 - CENTRO
 Município: Raposa UF: MA CEP: 65138-000 Tel:
 E-mail: espaco.contabil2010@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF / CNPJ: 13.654.382/0001-19 Inscrição Municipal:
 Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ-MA
 Endereço: RUA ADELINO FONTOURA, 84 - CENTRO
 Município: Axixá UF: MA CEP: 65148-000 Tel:
 E-mail: marcellamapi@hotmail.com

4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos, socorros, ambulatórios e congêneres.

ITENS DE SERVIÇO			
DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VL UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
PROTESE TOTAL MANDIBULAR	9,00	130,00	1.170,00
PROTESE TOTAL MAXILAR	9,00	130,00	1.170,00
INSTALAÇÃO DE PROTESE	26,00	60,00	1.560,00
ADAPTAÇÃO DE PROTESE	2,00	60,00	120,00
MOLDAGEM DENTO GENGIVAL	26,00	60,00	1.560,00
CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR	4,00	238,00	952,00
CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	4,00	238,00	952,00

Valor Total da Nota (R\$): 7.484,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	7.484,00	3,50	261,94

DEBITOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Raposa / MA	11/2021	NÃO	SIM	7.484,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		

<p align="center">AVISOS</p>	
-------------------------------------	---

PROC: 112123
 FOLHA: 1/129



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSEMAR G ARAUJO LTDA			Protocolo: MAC2302763087		
NIRE: 21201229371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201229371	CNPJ 34.361.437/0001-72	Data de Ato Constitutivo 30/07/2019	Início de Atividade 22/07/2019		
Endereço Completo Rua 05 - EDMUNDO CALHEIROS - P.I. A, Nº 1091, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-390					
Objeto Social 8630504 - ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA 3250706 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSEMAR GOMES ARAUJO	019.729.453-78	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LYANA BARROS COSTA	794.573.983-00	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSEMAR GOMES ARAUJO	019.729.453-78	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Numero	Arquivamento		ATIVA	
24/02/2023	20230242073	225 / 225 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023 às 17:11:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SCVEDP1Z.



MAC2302763087

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

PROC: 143123
HA: 1430

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/05/2023

CNES 3385979 Nome Fantasia: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA CNPJ: 34.361.437/0001-72
Nome Empresarial: JOSEMAR G ARAUJO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: 05 EDMUNDO CALHEIROS P 1 A Número: 1091 Complemento: --
Bairro: SAO FRANCISCO Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA
CEP: 65076-380 Telefone: (98) 3222-7090 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO
Cadastro em: 17/09/2022 Atualização na base local: 22/09/2022 Última atualização Nacional: 21/05/2023
Horário de Funcionamento: --
Data de desativação: -- Motivo desativação: --



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.
01529/2023.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **JOSEMAR G ARAUJO** inscrita no CNPJ 34.361.437/0001-72, neste ato representado por **PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LAB-0043** no livro **CROMA-01**, folha 12 desde 10/09/2021, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até 31/12/2023.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO	2189	003.903.223-00

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 15 de fevereiro de 2023.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: 52c59aec-b0df-496d-a67d-dd6421e73269
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROC: 113123
FOLHA: 1/132

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado firma: JOSEMAR G ARAUJO com sede à AV PRINCIPAL RAPOSA N 55 CENTRO RAPOSA -M inscrita no C.N.P.J. n.º 34.361.437/0001-72 representada nesta ocasião por seu sócio: Josemar Gom Araújo R.G. n.º 05324049791 C.P.F. n.º 019.729.453-78 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Pablo Ribeiro Gonçalves de Pinho, brasileiro, com título profissional ODONTOLOGO, Cart. CRO MA - 2189 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem em si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na CRO de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 24 meses;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 8 horas diárias sendo das 08:00 horas as 16:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

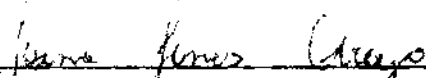
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa do serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na CRO de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

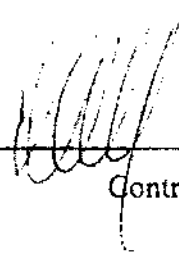
Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis-Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luis -Ma, 03 de janeiro de 2023.



Contratante



Contratado

Testemunha 1

Nome: Maurício de Jesus

RG: 58539998-6

CPF: 005-879.913-65

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001926/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **JOSEMAR G ARAÚJO LTDA.** - Nome Fantasia: **MP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA** - CNPJ N.º:34.361.437/0001-72, para funcionamento de **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA**, situada na Rua 05 Edmundo Calheiros P. L. A, 1091, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pablo Ribeiro Gonçalves de Pinho, CRO:MA, N.º 2189.

São Luís(MA), 18 de Agosto de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação

JOSEMAR G ARAUJO –ME

PROC: 113122
FOLHA: 1/134

CNPJ : 34.361.437/0001-72

DECLARAÇÃO ÚNICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2023

A JOSEMAR G ARAUJO , inscrita no CNPJ sob o Nº:34.361.437/0001-72 , sediada na RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 SÃO FRANCISCO , SÃO LUIS –MA , representada pelo(a) Sr. PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO R.G. Nº: 00059956896-8, CPF Nº: 003.903.323-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

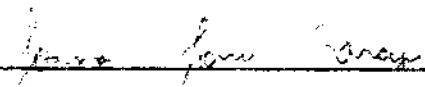
RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 BAIRRO SÃO FRANCISCO – SÃO LUIS –MA CEP
65.076-390

JOSEMAR G ARAUJO –ME

PROC: 143122
FOLHA: 1/1135

CNPJ : 34.361.437/0001-72

- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) Quanto a elaboração independente de proposta:
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Josemar Gomes Araújo

CPF n.º 019.729.453-78

Proprietário

RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 BAIRRO SÃO FRANCISCO – SÃO LUIS –MA CEP
65.076-390



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	013/2023-SEMUS
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	20/06/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	20/06/2023 08:59:00
Data Impug./Escl.:	15/06/2023 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA/MA

Às 09:00 horas do dia 20/06/2023, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 abril de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro de proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	MP LABORATÓRIO G ARAÚJO	34.361.437/0001-72

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 43/2023

PROC: 173129
FOLHA: 1/1432

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Prótese mandibular total

Quantidade: 260

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA

34.361.437/0001-72

Valor:

32.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	273.0000	70980.0000	19/06/2023 20:43:54	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	270.0000	70200.0000	19/06/2023 15:27:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	32499.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	32500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:13:36	32499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:13:24	32500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:13:11	32999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:13:01	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:12:34	33199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:12:29	33200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:12:18	33449.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:12:07	33450.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:50	33499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:11:41	33500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:31	33799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:11:16	33800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:07	33999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:10:57	34000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:10:44	34499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:10:39	34500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:10:22	34599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:10:11	34600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:09:56	34699.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 43/2023**PROC: 113129
FOLHA: 1 / 149

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:09:49	34700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:09:23	34799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:09:17	34800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:09:04	34999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:08:56	35000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:08:33	35099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:08:25	35100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:08:06	35199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:07:49	35200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:07:18	35299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:07:04	35300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:06:41	35399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:06:24	35400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:04:45	35499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:04:33	35500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:04:17	35999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:04:05	36000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:29	36199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:03:19	36200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:08	36299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:59	36300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:50	36399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:37	36400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:26	36499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:19	36500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:09	36599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:02	36600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:48	36699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:41	36700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:28	36799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:22	36800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:07	36999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:00	37000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:00:38	37099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:23	37100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:00:15	37399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:04	37400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:59:12	37499.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 112123
FOLHA: 1/124

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:58:57	37500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:58:36	37999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:59	38000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:49	38199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:41	38200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:19	38299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:12	38300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:56:05	38399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:55:54	38400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:55:40	38499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:55:11	38500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:51	38999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:43	39000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:26	39299.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:19	39300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:03	39399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:56	39400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:42	39499.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:36	39500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:23	39900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:18	39999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:01	40000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:53	41500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:40	42000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:31	42500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:22	42999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:11	43000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:56	43099.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:47	43100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:37	43199.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:28	43200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:14	43299.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:07	43300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:50:54	43380.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:47	43400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:50:38	43450.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:33	43500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:45	43900.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 123123
FOLHA: 1/140

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:49:37	44000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:16	44150.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:49:10	44200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:54	44350.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:46	44500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:34	44800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:23	45000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:11	45050.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:01	45100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:49	45200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:43	45300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:33	45400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:25	45500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:16	45800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:06	45900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:54	46000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:45	46100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:38	46200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:27	46500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:09	46700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:00	46799.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:45:41	46800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:45:31	46999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:44:59	47000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:40	47499.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:44:31	47500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:23	47600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:44:06	47700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:00	47799.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:36	47800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:43:29	48000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:18	48100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:43:10	48200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:00	48400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:42:53	48500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:42:32	48900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:42:26	49000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:42:14	49400.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 143/23
FOLHA: 1/41

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:42:09	49500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:41:54	49800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:41:48	49900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:41:27	50000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:41:15	51000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:41:01	51200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:40:54	51500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:40:38	51980.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:40:27	52000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:40:11	52500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:40:06	53000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:39:58	53500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:39:50	54000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:39:34	54200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:39:27	54300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:39:15	54500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:39:09	54600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:38:52	54610.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:38:38	54620.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:38:27	54630.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:38:17	54640.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:37:51	54650.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:37:44	54680.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:37:27	54690.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:37:19	54699.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:37:07	54700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:37:01	54729.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:36:40	54730.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:36:34	54739.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:36:12	54740.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:36:03	54749.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:35:50	54750.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:35:44	54799.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:35:32	54800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:35:23	54899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:35:13	54900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:35:09	54980.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:34:46	55000.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 114

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:34:37	55200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:34:23	55300.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:34:16	55350.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:33:57	55400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:33:47	55450.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:33:37	55500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:33:30	55999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:33:17	56000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:33:07	56599.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:32:47	56600.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:32:42	56699.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:31:55	56700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:31:51	56794.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:31:36	56795.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:31:28	56799.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:31:14	56800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:31:01	56899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:30:41	56990.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:30:33	56999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:30:20	57000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:30:13	57299.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:30:04	57300.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:29:59	57499.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:29:53	57500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:29:46	57550.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:29:26	57590.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:29:15	57599.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:29:05	57690.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:28:57	57699.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:28:47	57700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:28:41	57799.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:28:29	57800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:28:23	57850.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:28:06	57890.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:27:59	57899.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:27:39	57990.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:27:31	57999.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:27:06	58000.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 133/23
FOLHA: 13 / 43

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:26:59	58500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:26:46	58549.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:26:37	58550.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:26:32	58599.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:26:25	58600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:26:08	58699.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:26:02	58700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:25:53	58749.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:25:47	58750.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:25:32	58799.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:25:25	58800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:25:11	58899.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:25:04	58900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:24:54	58989.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:24:47	58990.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:24:40	59099.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:24:35	59100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:24:25	59179.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:24:20	59180.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:24:08	59189.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:24:00	59190.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:23:52	59200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:23:42	59490.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:23:32	59500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:23:26	59990.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:23:16	60000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:23:09	60500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:22:57	60850.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:22:49	60890.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:22:42	60900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:22:36	60990.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:22:28	61000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:22:19	61640.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:22:13	61650.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:21:56	61690.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:21:41	61700.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:21:30	61740.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:21:21	61750.0000	M. R. G. VIANA

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 43/2023**

PROC: 13/23
FOLHA: 1/49

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:21:07	61790.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:20:49	61800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:20:42	61849.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:20:26	61850.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:20:04	61870.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:19:49	61880.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:19:22	62390.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:18:47	62400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:18:16	64990.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:17:48	65000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:17:31	68880.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:17:21	68885.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:17:03	68890.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:16:46	68900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:16:07	69600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:15:35	69680.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:12:39	70200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:12:39	70980.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 43/2023

PROC: 131/23
FOLHA: 1/15**LOTES / ITENS**

N° 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Prótese maxilar total

Quantidade: 260

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA

34.361.437/0001-72

Valor:

32.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	273.0000	70980.0000	19/06/2023 20:44:06	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	270.0000	70200.0000	19/06/2023 15:27:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	32499.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	32500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:13:42	32499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:13:32	32500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:13:16	32999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:13:07	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:13:00	33199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:12:48	33200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:12:29	33349.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:12:19	33350.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:57	34399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:11:50	34400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:38	34499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:11:22	34500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:11:11	34999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:11:02	35000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:10:39	35099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:10:32	35100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:10:16	35399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:10:02	35400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:09:50	35499.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 1146

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:09:39	35500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:09:29	35799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:09:23	35800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:08:59	35999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:08:50	36000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:08:20	36999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:08:10	37000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:07:59	37999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:07:37	38000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:07:24	38899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:07:11	38900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:06:48	38999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:06:30	39000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:04:54	39299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:04:44	39300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:04:23	39399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:04:16	39400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:34	39599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:03:27	39600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:14	39699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:03:06	39700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:56	39799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:44	39800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:35	39899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:26	39900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:17	39999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:07	40000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:58	40099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:50	40100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:36	40199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:29	40200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:12	40399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:06	40400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:00:43	40499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:34	40500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:00:19	40999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:09	41000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:59:21	41999.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 1147

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:59:02	42000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:58:49	42999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:58:31	43000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:58:25	43999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:58:11	44000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:58:04	44999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:53	45000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:43	45499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:32	45500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:56:29	45990.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:56:17	46000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:55:54	46899.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:55:45	46900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:55:29	46990.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:55:16	47000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:55:06	47200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:58	47500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:43	48000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:36	49000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:18	50000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:10	51000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:56	51499.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:49	51500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:37	51800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:29	51900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:17	52000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:09	52500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:56	52900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:46	53000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:33	53900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:24	53999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:09	54000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:02	54899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:50	54900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:40	54999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:28	55000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:21	56000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:09	56099.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 1198

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:51:00	56100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:50:48	56150.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:41	56200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:50:29	56480.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:19	56500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:40	56890.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:49:28	57000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:11	57480.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:49:01	57500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:48	57800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:36	58000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:28	58450.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:16	58500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:00	58780.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:53	58800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:39	58890.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:31	58900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:21	59000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:13	60000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:01	60050.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:54	60100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:43	60400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:34	60500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:14	61000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:07	61999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:45:46	62000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:45:40	62999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:45:04	63000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:47	63999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:44:36	64000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:30	64199.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:44:17	64200.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:08	64299.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:54	64300.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:43:48	64399.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:31	64400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:43:22	64500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:10	64900.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 43/2023**PROC: 113/23
FOLHA: 1/49

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:43:01	65000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:42:45	65400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:42:37	65500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:42:25	65900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:42:16	66000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:42:04	66400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:41:57	66500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:41:49	66800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:41:38	67000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:41:22	67300.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:41:09	67500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:40:57	67800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:40:46	68000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:40:33	68100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:40:21	68200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:40:06	68400.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:39:57	68500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:39:29	68750.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:39:17	68800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:38:34	68850.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:38:10	68870.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:37:42	68890.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:37:33	68899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:37:21	68900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:37:09	68999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:36:48	69000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:36:39	69099.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:36:19	69100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:35:53	69200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:35:43	69350.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:35:31	69400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:35:19	69590.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:34:50	69600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:34:30	69750.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:34:05	69790.5000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:33:51	69800.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:33:39	69899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:33:24	69900.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 143/23
FOLHA: 1/156

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:32:56	69999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:32:52	70000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:32:31	70099.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:31:42	70100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:31:22	70200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:31:22	70980.0000	M. R. G. VIANA

LOTES / ITENS

Nº 003 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Prótese dentária maxilar parcial removível

Quantidade: 100

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA 34.361.437/0001-72 **Valor:** 25.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	335.0000	33500.0000	19/06/2023 20:44:17	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	335.0000	33500.0000	19/06/2023 15:27:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	25199.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	25200.0000

LANCE LANCEADA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:04:34	25199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:04:25	25200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:49	25599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:03:35	25600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:23	25699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:03:14	25700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:03:01	25799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:51	25800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:44	25899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:02:33	25900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:21	25999.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 143/23
FOLHA: 1/154

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:02:13	26000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:02:04	26099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:55	26100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:42	26199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:36	26200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:22	26299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:01:13	26300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:01:02	26399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:48	26400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:00:34	26499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:00:15	26500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:59:26	26999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:59:11	27000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:58:42	27999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:58:04	28000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:55	28099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:47	28100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:38	28199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:57:25	28200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:57:08	28299.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:56:58	28300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:56:24	28399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:56:09	28400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:55:35	28499.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:55:28	28500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:58	28999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:51	29000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:38	29100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:28	29200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:54:13	29299.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:54:03	29300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:51	29399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:43	29400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:53:12	29499.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:53:02	29500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:45	29900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:52:16	30000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:52:02	30099.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 143123
FOLHA: 1 / 152

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 09:51:55	30100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:42	30199.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:34	30200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:21	30299.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:51:14	30300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:51:00	30399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:53	30400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:50:43	30450.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:50:27	30500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:51	30980.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:49:21	31000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:49:02	31450.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:55	31500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:48:39	31750.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:48:08	31780.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:45	31790.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:38	31800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:47:27	31900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:47:00	32000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:48	32150.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:46:20	32200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:46:03	32498.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:45:53	32499.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:45:09	32500.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:44:16	32899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:48	32900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 09:43:40	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:13	33500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 09:43:13	33500.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 43/2023

PROC: 113122
FOLHA: 1153

LOTES / ITENS

N° 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Prótese dentária mandibular parcial removível

Quantidade: 100

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA

34.361.437/0001-72

Valor:

22.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	335.0000	33500.0000	19/06/2023 20:44:26	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	335.0000	33500.0000	19/06/2023 15:28:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	21999.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	22000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:03:46	21999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:03:33	22000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:03:26	22099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:03:11	22100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:03:02	22199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:02:54	22200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:01:55	22299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:01:44	22300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:01:31	22399.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:01:24	22400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:00:51	22499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:00:39	22500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:00:16	22599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:59:50	22600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:59:27	22699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:58:52	22700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:58:44	22799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:58:14	22800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:58:08	22899.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 13/23
FOLHA: 1/134

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:57:53	22900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:57:24	22999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:57:06	23000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:56:56	23499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:55:52	23500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:55:43	23999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:55:34	24000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:55:22	24499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:55:09	24500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:54:50	24999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:54:36	25000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:54:20	25499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:54:13	25500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:53:58	25999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:53:52	26000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:53:24	26499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:53:16	26500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:52:38	26999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:52:25	27000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:52:11	27499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:54	27500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:37	27899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:28	27900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:16	27999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:08	28000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:56	28399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:48	28400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:25	28499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:17	28500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:01	28999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:49:33	29000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:49:19	29999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:49:08	30000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:54	30999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:44	31000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:35	31999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:23	32000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:09	32999.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 113123
FOLHA: 1/155

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:47:42	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:47:20	33500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:47:20	33500.0000	M. R. G. VIANA

LOTES / ITENS

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Moldagem dento-gengival para construção de prótese

Quantidade: 720

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA 34.361.437/0001-72 **Valor:** 14.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	78.0000	56160.0000	19/06/2023 20:44:37	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	76.0000	54720.0000	19/06/2023 15:28:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	14399.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	14400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:53:52	14399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:53:45	14400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:53:31	14499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:52:33	14500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:52:17	14599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:52:08	14600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:57	14699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:35	14700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:23	14799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:02	14800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:40	14899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:34	14900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:19	14999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:08	15000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 1156

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:49:56	15099.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:49:44	15100.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:49:26	15199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:57	15200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:47	15299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:36	15300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:28	15399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:17	15400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:15	15499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:47:55	15500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:47:41	15999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:47:20	16000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:46:52	16399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:46:42	16400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:46:27	16499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:46:06	16500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:45:38	16599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:45:25	16600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:45:04	16799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:44:50	16800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:44:39	16999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:44:29	17000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:44:19	17499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:43:58	17500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:43:26	17999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:43:18	18000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:43:09	18299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:42:47	18300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:42:35	18499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:42:26	18500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:41:55	18999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:41:40	19000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:41:29	19299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:41:00	19300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:40:43	19499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:39:52	19500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:39:40	19999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:39:22	20000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 143/23
FOLHA: 1 / 157

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:39:10	20499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:38:47	20500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:38:36	20999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:38:10	21000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:38:06	21499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:37:01	21500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:36:51	21999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:36:12	22000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:35:58	22999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:35:26	23000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:35:21	23999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:35:14	24000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:35:09	24999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:34:40	25000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:34:35	25999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:33:48	26000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:33:45	26999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:33:25	27000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:33:19	27999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:33:10	28000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:32:57	28999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:32:50	29000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:32:39	29999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:32:33	30000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:32:23	30999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:32:17	31000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:31:56	31999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:31:48	32000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:31:39	32999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:31:26	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:31:16	33999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:31:05	34000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:30:58	34999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:30:46	35000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:30:40	35999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:30:31	36000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:30:28	36999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:30:07	37000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 113/23
FOLHA: 1/158

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:30:04	37999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:29:57	38000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:29:53	38999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:29:45	39000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:29:36	39999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:29:30	40000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:29:29	40999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:29:18	41000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:29:17	41999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:29:00	42000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:28:52	42999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:28:39	43000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:28:30	43999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:28:24	44000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:28:00	44999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:27:50	45000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:27:27	45999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:27:07	46000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:26:57	46999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:26:36	47000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:25:44	47999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:25:33	48000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:25:19	48999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:25:02	49000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:24:56	49199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:24:22	49200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:24:12	49999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:23:35	50000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:23:27	50999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:23:17	51000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:23:10	51999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:22:56	52000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:22:45	52999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:22:31	53000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:21:17	53999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:20:57	54000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:19:42	54719.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:19:29	54720.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 43/2023

PROC: 1431/23
FOLHA: 1/151

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:19:29	56160.0000	M. R. G. VIANA

LOTES / ITENS

N° 006 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Instalação de prótese dentária

Quantidade: 720

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA **34.361.437/0001-72** **Valor:** **14.198,40**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. G. VIANA	76.0000	54720.0000	19/06/2023 20:44:48	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	76.0000	54720.0000	19/06/2023 15:28:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	14198.4000
2 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	14199.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/07/2023 15:30:10	14198.4000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:40:35	14199.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:40:15	14200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:40:07	14219.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:39:54	15220.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:39:40	15399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:39:24	15400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:38:47	15599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:38:36	15600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:37:06	15799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:36:52	15800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:36:23	15899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:36:12	15900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:35:29	15999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:35:14	16000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 132/23
FOLHA: 1/140

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:34:40	16499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:34:24	16500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:33:57	16599.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:33:43	16600.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:33:18	16699.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:32:58	16700.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:32:35	16799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:32:27	16800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:32:17	16999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:32:08	17000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:31:41	17299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:31:30	17300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:31:13	17399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:31:00	17400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:30:46	17499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:30:34	17500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:30:23	17999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:30:00	18000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:29:19	18499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:29:08	18500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:28:49	18990.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:28:36	18999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:27:44	19000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:27:30	19099.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:26:56	19100.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:26:43	19200.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:26:26	19299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:26:14	19300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:25:56	19399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:25:26	19400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:24:45	19499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:24:35	19500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:24:18	19999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:24:08	20000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:24:01	20499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:23:41	20520.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:23:15	20999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:23:05	21000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 113123
FOLHA: 1/106

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:22:39	21499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:22:32	21500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:22:05	21999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:57	22000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:21:42	22499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:35	22500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:21:28	22999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:21	23000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:21:08	23499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:01	23500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:20:38	23999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:20:31	24000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:19:49	24499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:19:34	24500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:19:05	24999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:18:50	25000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:18:29	25499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:18:20	25500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:18:02	25999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:17:51	26000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:17:19	26499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:17:07	26500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:16:43	26999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:16:32	27000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:16:14	27499.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:15:37	27500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:15:19	27999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:14:56	28000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:14:24	28499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:14:11	29500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:13:29	29999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:12:58	30000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:12:43	30499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:12:32	30500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:11:39	30999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:11:21	31000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:10:39	31499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:09:42	31500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 143/23
FOLHA: 1/162

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:09:32	31999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:09:09	32000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:08:04	32499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:07:53	32500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:07:14	32999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:07:02	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:06:54	33499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:06:46	33500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:05:49	33999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:05:40	34000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:03:54	34499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:03:44	34500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:03:31	34999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:03:19	35000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:03:07	35499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:03:00	35500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:02:00	35999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:01:51	36000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:01:41	36499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:01:34	36500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:00:55	36999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:00:47	37000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:00:21	37499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:59:56	37500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:59:18	37999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:58:58	38000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:58:50	38299.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:58:24	38300.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:58:15	38499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:58:00	38500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:57:31	38999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:57:11	39000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:57:03	39499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:56:00	39500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:55:49	39999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:55:40	40000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:55:29	40499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:55:01	40500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 112/23
FOLHA 1 de 103

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 10:54:34	40999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:54:28	41000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:54:12	41499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:54:03	41500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:53:35	41999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:53:27	42000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:53:19	42499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:53:10	42500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:52:33	43000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:52:18	44000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:52:06	44999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:43	45000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:32	45999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:51:13	46000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:51:03	46999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:55	47000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:46	47999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:40	48000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:31	48999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:25	49000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:50:06	49999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:50:01	50000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:49:32	50999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:49:23	51000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:49:14	52000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:49:03	53000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:48:41	53999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 10:48:29	54000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:47:57	54720.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 10:47:57	54720.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 43/2023

PROC: 143123
FOLHA: 1/164**LOTES / ITENS**

N° 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Adaptação de prótese dentária

Quantidade: 720

Vencedor JOSEMAR G ARAUJO LTDA

34.361.437/0001-72

Valor:

14.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. R. G. VIANA	76.0000	54720.0000	19/06/2023 20:44:57	CLASSIFICADA
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	76.0000	54720.0000	19/06/2023 15:28:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. R. G. VIANA	DESCCLASSIFICADO	14399.9900
2 JOSEMAR G ARAUJO LTDA	ADJUDICADO	14400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:47:15	14399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:46:50	14400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:46:35	14999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:46:14	15000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:45:48	15999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:45:40	16000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:45:06	16999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:44:38	17000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:44:16	17999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:43:53	18000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:43:36	18999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:43:04	19000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:42:35	19999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:42:22	20000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:42:01	20999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:41:44	21000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:41:22	21999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:41:12	22000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:40:39	22999.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 1.151.23
FOLHA: 1 / 165

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:40:21	23000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:40:12	23999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:40:00	24000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:39:44	24999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:39:29	25000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:38:37	25999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:38:28	26000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:37:11	26999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:36:58	27000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:36:28	27999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:36:18	28000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:35:34	28999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:35:21	29000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:34:47	29899.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:34:35	29900.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:34:01	29999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:33:50	30000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:33:22	30399.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:33:04	30400.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:32:29	30499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:32:15	30500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:31:46	30999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:31:36	31000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:31:21	31799.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:31:08	31800.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:30:53	31999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:30:43	32000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:30:31	32499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:30:06	32500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:29:25	32999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:29:14	33000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:29:01	33499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:28:43	33500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:27:51	33898.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:27:39	33899.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:27:15	33900.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:26:59	33999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:26:50	34000.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 43/2023**PROC: 1.431.22
FOLHA: 1 / 166

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:26:21	34999.9900	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:26:07	35000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:25:37	35050.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:25:14	35999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:25:02	36000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:24:39	36499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:24:30	36500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:24:08	36999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:23:46	37000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:23:20	37499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:23:11	37500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:22:43	37999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:22:38	38000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:22:00	38499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:48	38500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:21:37	38999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:29	39000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:21:13	39499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:21:08	39500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:20:52	40000.0000	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:20:45	41000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:19:56	41999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:19:40	42000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:19:10	42999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:18:56	43000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:18:46	43999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:18:30	44000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:18:07	44499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:17:44	44500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:17:23	44999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:17:15	45000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:16:59	45999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:16:42	46000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:16:20	46999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:15:43	47000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:15:26	47499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:15:02	47500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:14:34	47999.9900	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 43/2023**PROC: 1.231.23
FOLHA: 1.147

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/06/2023 11:14:17	48000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:13:35	48999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:13:05	49000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:12:49	49499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:12:39	49500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:11:45	49999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:11:29	50000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:10:45	50499.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:10:25	50500.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:09:39	50999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:09:14	51000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:08:09	51999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:07:58	52000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:07:19	52999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:07:07	53000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:06:59	53999.9900	M. R. G. VIANA
20/06/2023 11:06:51	54000.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:06:01	54720.0000	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
20/06/2023 11:06:01	54720.0000	M. R. G. VIANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC. 113123
FOLHA 1/168

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/06 09:10	Sistema		Sessão pública aberta!
20/06 09:12	Pregoeiro		Bom dia! Sejam bem-vindos. Vamos iniciar a fase competitiva.
20/06 09:12	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Prótese mandibular total aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 09:22	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Prótese mandibular total entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 09:31	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Prótese maxilar total aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 09:41	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Prótese maxilar total entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 09:43	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 09:53	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 10:04	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 10:06	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível encerrada!
20/06 10:06	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível foi o fornecedor com valor R\$ 25.199,9900 !
20/06 10:06	Sistema	003	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 10:14	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 10:15	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Prótese mandibular total encerrada!
20/06 10:15	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Prótese mandibular total foi o fornecedor com valor R\$ 32.499,9900 !
20/06 10:15	Sistema	001	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 10:15	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Prótese maxilar total encerrada!
20/06 10:15	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Prótese maxilar total foi o fornecedor com valor R\$ 32.499,9900 !
20/06 10:15	Sistema	002	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 10:19	Sistema	004	O Lote/Item 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível foi cancelado!
20/06 10:19	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 10:29	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 10:41	Pregoeiro		Por equívoco CANCELAMOS o ITEM 4. Será corrigido o procedimento e feita a fase de lances. Aguardem!
20/06 10:44	Sistema	004	O Lote/Item 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível será reiniciado!
20/06 10:47	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 10:47	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Instalação de prótese dentária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 10:55	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese encerrada!
20/06 10:55	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese foi o fornecedor com valor R\$ 14.399,9900 !
20/06 10:55	Sistema	005	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 10:57	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC. 143/23
FOLHA 1/169

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/06 10:58	Sistema	006	O lote/item n° 006 - Instalação de prótese dentária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 11:05	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível encerrada!
20/06 11:05	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível foi o fornecedor com valor R\$ 21.999,9900 !
20/06 11:05	Sistema	004	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 11:06	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Adaptação de prótese dentária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/06 11:16	Sistema	007	O lote/item n° 007 - Adaptação de prótese dentária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/06 11:42	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - Instalação de prótese dentária encerrada!
20/06 11:42	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Instalação de prótese dentária foi o fornecedor com valor R\$ 14.199,9900 !
20/06 11:42	Sistema	006	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 11:49	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - Adaptação de prótese dentária encerrada!
20/06 11:49	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - Adaptação de prótese dentária foi o fornecedor com valor R\$ 14.399,9900 !
20/06 11:49	Sistema	007	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/06 11:49	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/06 11:54	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta
20/06 11:54	Sistema		O Fornecedor M. R. G. VIANA pode enviar mensagens.
20/06 11:54	Sistema		O Fornecedor M. R. G. VIANA pode enviar mensagens.
20/06 11:54	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO pode enviar mensagens.
20/06 11:57	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos a arrematante M. R. G. VIANA apresente valores para NEGOCIAÇÃO.
20/06 11:57	M. R. G. VIANA		Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), estamos no nosso valor limite.
20/06 11:58	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa às 12:00h, para o intervalo de almoço, retomando às 14:00h.
20/06 12:06	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Sr. Pregoeiro, peço que solicite diligência quanto a documentos que atestem a exequibilidade dos valores ofertados pelo licitante vencedor.
20/06 12:10	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Como notas fiscais e composição de custos, viabilizando o interesse público e boa execução dos serviços a serem prestados.
20/06 15:05	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Boa tarde, Sr. Pregoeiro, a sessão ainda vai ser reiniciada?
20/06 15:31	Freud Norton Moreira dos Santos		JOSEMAR GOMES ARAÚJO como pode falar em ofertas de preços INEXEQUÍVEIS e solicitar diligência, quando seu preço final está com diferença de R\$ 0,01 centavo em relação ao ARREMATANTE? É desarrazoado. Se considera preço dele inexequível o seu está nas mesmas condições. inexequibilidade de p
20/06 15:35	Freud Norton Moreira dos Santos		Os preços chegaram a esse valor em razão da disputa de lances. Fica a pergunta: Vc ofertou lance inexequível de forma deliberada para prejudicar o certame?
20/06 15:36	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Com certeza não, Sr. Pregoeiro, a exequibilidade é comprovada com Notas Fiscais que atestam os valores e detenho das mesmas para comprovar.
20/06 15:37	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Tenho notas fiscais que atestam meus valores.
20/06 15:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M. R. G. VIANA. Documento: Solicitamos o Envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA no prazo estabelecido.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/06/2023 18:40:00
20/06 15:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. R. G. VIANA!
20/06 15:40	Freud Norton Moreira dos Santos		JOSEMAR GOMES ARAÚJO sua informação confirma que os preços são exequíveis.
20/06 15:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos a arrematante envio da proposta de preços adequada no prazo estabelecido.
20/06 15:41	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Os meus são exequíveis, não sei o da outra empresa.

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 43/2023**

PROC: 1.131.23
FOLHA 1/175

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/06 15:41	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		sem falar que a mesma não detém de capital social para participar do referido Pregão.
20/06 15:43	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		A empresa M. R. G. VIANA não é enquadrada como ME e EPP.
20/06 15:47	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		O valor Global da licitação é de R\$ 376.172,40 e o capital social da empresa M. R. G. VIANA, é de apenas R\$ 10.000,00, não estando dentro dos 10% exigidos.
20/06 16:21	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitação é do tipo (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) conforme CABEÇALHO DO EDITAL, portanto, não exclusiva para participação de ME/EPP.
20/06 16:23	Sistema		O Fornecedor M. R. G. VIANA não pode enviar mensagens.
20/06 16:23	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO não pode enviar mensagens.
20/06 16:27	Freud Norton Moreira dos Santos		Deverá apresentar CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.
20/06 16:29	Freud Norton Moreira dos Santos		Atentem ao Edital.
20/06 16:42	Freud Norton Moreira dos Santos		Verificada a conformidade da proposta de preço adequada e o cumprimento das exigências de habilitação, o Pregoeiro declara a arrematante M. R. G. VIANA vencedora da licitação.
20/06 16:42	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total encerrada.
20/06 16:42	Sistema	001	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total.
20/06 16:42	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:54
20/06 16:42	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total encerrada.
20/06 16:42	Sistema	002	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total.
20/06 16:42	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:54
20/06 16:42	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível encerrada.
20/06 16:42	Sistema	003	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível.
20/06 16:42	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:54
20/06 16:42	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível encerrada.
20/06 16:42	Sistema	004	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível.
20/06 16:42	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:54
20/06 16:42	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese encerrada.
20/06 16:42	Sistema	005	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese.
20/06 16:42	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:54
20/06 16:42	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária encerrada.
20/06 16:42	Sistema	006	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária.
20/06 16:42	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:55
20/06 16:42	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária encerrada.
20/06 16:42	Sistema	007	O fornecedor M. R. G. VIANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária.
20/06 16:42	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/06/2023 17:42:55
20/06 16:43	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberto o prazo recursal.
20/06 17:19	Sistema	001	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção de Recurso, primeiro ponto, a empresa não apresentou a 1ª Alteração Contratual da empresa, pois é obrigatório todas as suas alterações estarem inclusas no certame, devido as 2ª e 3ª alterações não serem consolidadas; segundo ponto, a empresa apresentou dois balanços com datas de 2022 e 2023, sendo, um deles sem registro de certificação, demonstrando a inconfiabilidade nas contabilidades inclusas; terceiro ponto, a empresa não possui capital social para participar da licitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital
20/06 17:34	Sistema	001	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: quarto ponto, foi solicitado a exequibilidade da apresentação das propostas e não foram aceitas pelo

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC _____
FOLHA _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/06 17:36	Sistema	001	pregoeiro; quinto ponto, verifica-se direcionamento da licitação por parte do pregoeiro, pois lhe foram solicitadas diligência e não foram atendidas, sempre buscando conduzir a licitação de forma que favoreça a vencedora, sem indo contra os dispositivos que regem a licitação, tanto que nem oportunizou o critério de desempate para empresa enquadrada como ME e EPP, conforme dispõe a lei. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: a empresa não possui capital social para participar da licitação, pois a mesma não detém dos 10% exigíveis e nem confiabilidade na contabilidade da empresa para atestar que tem segurança patrimonial e/ou saúde financeira para executar a prestação de serviço, no Valor Global de R\$ 376.172,40. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
20/06 17:38	Sistema	001	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: a empresa deixou de anexar os Índices de liquidez e DRE, conforme reza o edital, no 9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei..., como também, no subitem 9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente.... E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
20/06 17:40	Sistema	001	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: a empresa violou o Edital, no subitem 9.8.8. os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
20/06 17:45	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão continuará amanhã (21/06) às 09:10h.
21/06 09:18	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Iniciando a continuidade da sessão.
21/06 09:19	Freud Norton Moreira dos Santos		O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO registrou uma intenção de recurso. Motivo: quarto ponto, foi solicitado a exequibilidade da apresentação das propostas e não foram aceitas pelo pregoeiro; quinto ponto, verifica-se direcionamento da licitação por parte do pregoeiro, pois lhe foram solicitadas diligência e não foram atendidas.
21/06 09:26	Freud Norton Moreira dos Santos		Primeiro ponto licitante JOSEMAR GOMES ARAÚJO: Não seja leviano. Não aceite ilações e desrespeito de qualquer licitante. Trato todos de forma cortês. O instrumento para questionar o julgamento do Pregoeiro é o recurso.
21/06 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante alega que não procedi a diligência de preços inexequíveis proposta pela vencedora e não demonstrou com prova essa condição. Pelo contrário afirmou que comprova a exequibilidade de sua proposta, cuja diferença é de R\$ 0,01 (um centavo) em relação a vencedor. Como foi justificado aos órgãos de fiscalização e controle que desclassifiquei uma proposta em favor de outra cuja diferença é irrisória.
21/06 10:38	Freud Norton Moreira dos Santos		Ademais veja o que diz o ITEM 8.3 do Edital: 8.3. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
21/06 10:39	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante JOSEMAR GOMES ARAÚJO não apresentou provas ou os indícios que fundamentam a suspeita de preços inexequíveis, pelo contrário, afirmou cumprir com seus preços ofertados, abaixo da proposta vencedora
21/06 10:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Como podemos não me furtei de fazer diligência, apenas verifiquei não haver elementos que pudesse ensejá-la.
21/06 10:55	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante vencedora apresentou a documentação de habilitação jurídica exigida no subitem 9.8.8 do Edital, como pode ser ver no Arquivo HABILITAÇÃO JURÍDICA apresentada na licitação, composta de Contrato Social e Alterações e as Certidões Simplificada e Especifica da Junta Comercial, portanto, não verificamos descumprimento a exigência do Edital.
21/06 12:05	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO. Documento: Para fins de comprovação de enquadramento como ME/EPP, solicitamos o envio da Certidão Simplificada da Junta Comercial e do Balanço Patrimonial. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/06/2023 15:10:00
21/06 13:00	Freud Norton Moreira dos Santos		A solicitação visa verificar se a licitante é beneficiária do empate ficto para ME/EPP/MEI
21/06 14:00	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO pode enviar mensagens.
21/06 14:01	Freud Norton Moreira dos Santos		Ao licitante JOSEMAR GOMES ARAÚJO verificar SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO.
21/06 15:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO!
21/06 15:12	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Estou novamente enviando as documentações que já constam inseridos desde a proposta inicial.
21/06 15:20	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Só não entendi porque o Sr Pregoeiro solicitou novamente a documentação que já se encontrava anexada? Contudo, as envie novamente!
21/06 15:28	Freud Norton Moreira dos Santos		Senhor licitante não estou entendendo seu comportamento agressivo! Verifique que o sistema só disponibiliza na sessão a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Verifique os documentos disponíveis na sessão. Se solicitei é pq é necessário.
21/06 15:29	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Sr Pregoeiro, as minhas documentações estão todas como reza o Edital e todas minhas alegações tem procedência.
21/06 15:31	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Não fui agressivo em momento algum, apenas estou lhe demonstrando os fatos e atos corretos a serem atendidos.
21/06 15:32	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Me desculpe, então, pensei que o Sr pudesse ter acesso aos mesmos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 1.231.23
FOLHA: 1/172

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/06 15:35	Freud Norton Moreira dos Santos		Dos fatos apresentados apenas a ausência da DRE tem fundamento cabível, assim mesmo, podendo ser objeto de diligência para complementar o balanço apresentado, conforme vasta jurisprudência existente sobre a matéria.
21/06 15:36	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO não pode enviar mensagens.
21/06 15:36	Sistema		O Fornecedor M. R. G VIANA não pode enviar mensagens.
21/06 15:38	Freud Norton Moreira dos Santos		os demais não tem respaldo legal para desclassificação da proposta. Verifique os julgados dos tribunais a respeito.
21/06 15:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Veja o que diz o Art. 47, do Decreto 10.024/2019.
21/06 15:42	Freud Norton Moreira dos Santos		Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jur
21/06 15:42	Freud Norton Moreira dos Santos		Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
21/06 15:55	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M. R. G. VIANA. Documento: Solicitamos a licitante que apresente a Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), documentação complementar ao Balanço Patrimonial Exercício 2022, exigido no Subitem 9.10.1. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/06/2023 17:55:00
21/06 15:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Continuaremos a sessão amanhã (22/06), às 9h, tendo em vista o encerramento da diligência solicitada.
22/06 09:11	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Dando prosseguimento a sessão..
28/06 17:03	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos as licitantes para CONTINUIDADE da sessão a ser realizada no dia 04/07, às 9h.
04/07 09:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Dando continuidade a sessão, realizaremos o desempate ME/EPP
04/07 09:11	Freud Norton Moreira dos Santos		Aguardando o retorno a fase.
04/07 09:21	Sistema	001	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
04/07 09:21	Sistema	002	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
04/07 09:21	Sistema	003	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
04/07 09:22	Sistema	004	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado
04/07 09:22	Sistema	005	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado
04/07 09:22	Sistema	006	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
04/07 09:22	Sistema	007	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado
04/07 09:24	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M. R. G. VIANA. Documento: Visando efetivar a diligência solicitada em 21/06, reiteramos a licitante que apresente a Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), documentação complementar ao Balanço Patrimonial Exercício 2022, exigido no Subitem 9.10.1. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2023 11:25:00
04/07 09:26	Sistema	001	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:26	Sistema	002	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:27	Sistema	003	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:27	Sistema	004	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:27	Sistema	005	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:27	Sistema	006	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:27	Sistema	007	O prazo para desempate da empresa JOSEMAR GOMES ARAÚJO acabou.
04/07 09:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. R. G. VIANA!
04/07 11:16	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebido o documento solicitado a licitante M. R. G. VIANA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 1231/23
FOLHA 1/173

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 12:04	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa para o intervalo do almoço, retornando as 14h.
04/07 14:40	Sistema		O fornecedor M. R. G. VIANA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante apresentou a Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) exigida no subitem 9.10.1. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/06/2022, portanto, após o data de abertura da licitação, configurando sua inexistência a data do certame.
04/07 14:40	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - Moldagem dent gengival para construção de prótese é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:40	Sistema	007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária é o fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos o envio da proposta de preços adequada a arrematante JOSEMAR GOMES ARAÚJO.
04/07 14:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preços adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2023 17:41:00
04/07 14:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO!
04/07 15:15	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta adequada da arrematante JOSEMAR G. ARAÚJO
04/07 15:15	Freud Norton Moreira dos Santos		Passaremos a análise da proposta e da documentação de habilitação da arrematante.
04/07 15:37	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - Prótese mandibular total !
04/07 15:37	Sistema	001	O licitante JOSEMAR GOMES ARAÚJO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Prótese mandibular total no local de envio de lances!
04/07 15:37	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO pode enviar mensagens.
04/07 15:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Arrematante JOSEMAR GOMES ARAÚJO tem preços negociáveis?
04/07 15:53	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Não Sr. Pregoeiro.
04/07 15:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Examinada a proposta de preços e a documentação de habilitação da arrematante JOSEMAR GOMES ARAÚJO, o Pregoeiro verificou que foram atendidas as exigências do edital, declarando a licitante vencedora do certame.
04/07 15:57	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total encerrada.
04/07 15:57	Sistema	001	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total.
04/07 15:57	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 16:57:02
04/07 16:11	Sistema	001	O fornecedor M. R. G. VIANA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Boa tarde, Senhor Pregoeiro. Analisando a documentação da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA, verificamos que a mesma deixou de apresentar as alterações do dia 05.04.2022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL; 05.04.2022 - TRANSFORMAÇÃO; 05.04.2022 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, impossibilitando a comprovação de toda sua habilitação, pois no item 9.8.8 é bem claro com a sua exigência de todos os documentos da empresa.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/07 16:35	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		A própria Certidão Específica confirma o enquadramento na empresa como EPP.
04/07 16:42	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		venho solicitar a inclusão dos documentos, pois existe documentação preexistente, no caso outras alterações contratuais, nesse sentido, não ocorre alteração substancial da veracidade do mesmo, nem da proposta dos documentos apresentados, portanto, requiro a inclusão da Alteração de dados e de nome empresarial, do dia 05/04/202, conforme Acórdão do TCU nº1211/2021.
04/07 16:44	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		E também me fazendo valer da mesma prerrogativa dada a empresa M. R. G. VIANA, concedida pelo Sr. Pregoeiro.
04/07 17:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO. Documento: Conforme solicitação, fica aberta para inclusão dos documentos solicitados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2023 18:00:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 1231-13
FOLHA: 1-174

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 17:27	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO!
04/07 17:59	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicito corrigir o registro da razão social no Portal. Está cadastrado como JOSEMAR GOMES ARAÚJO e
04/07 18:00	Freud Norton Moreira dos Santos		A fim que os documentos da licitação sejam emitidos com a razão social correta.
04/07 18:01	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Tudo bem, irei retificar.
04/07 18:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Na Certidão Simplificada da Junta Comercial constam 2 sócios e a empresa possui um único sócio. Precisa retificar.
04/07 18:07	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro solicito a retificação da razão social no Portal e declara encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos.
04/07 18:08	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Prótese mandibular total foi ADJUDICADO.
04/07 18:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/07 18:09	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total encerrada.
04/07 18:09	Sistema	002	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total.
04/07 18:09	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:09	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível encerrada.
04/07 18:09	Sistema	003	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível.
04/07 18:09	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:09	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível encerrada.
04/07 18:09	Sistema	004	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível.
04/07 18:09	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:09	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese encerrada.
04/07 18:09	Sistema	005	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese.
04/07 18:09	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:09	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária encerrada.
04/07 18:09	Sistema	006	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária.
04/07 18:09	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:09	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária encerrada.
04/07 18:09	Sistema	007	O fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária.
04/07 18:09	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/07/2023 19:09:44
04/07 18:13	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro solicitou a DILIGÊNCIA para complementar as informações necessárias.
04/07 18:15	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro ofertou as licitantes o PRINCÍPIO DA ISONOMIA em todas as fases da licitação.
04/07 18:16	Freud Norton Moreira dos Santos		A Certidão Simplificada da Junta atestou a condição de EPP da licitante JOSEMAR G ARAUJO LTDA.
04/07 18:19	Freud Norton Moreira dos Santos		Atendem para o Art. 47, do Decreto 10.024/2019: "O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."
04/07 18:21	Freud Norton Moreira dos Santos		Se há registro na Junta Comercial de alteração contratual, sua ausência deve ser sanada com diligência, para verificar se as informações impedem a licitante de participação no certame.
04/07 18:24	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante M. R. G. VIANA também foi oportunizado, através de diligência, a apresentação de documentação complementar, sendo que no caso o documento apresentado foi emitido após a abertura do certame. Caso estivesse de acordo com o edital, teria sido recebido e saneado a falha, considerando que não alteraria a substância da habilitação.
05/07 10:28	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		Bom dia

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 43/2023

PROC: 1231-13
FOLHA: 1-145

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/07 10:29	JOSEMAR GOMES ARAÚJO		No aguardo da decisão do Sr Pregoeiro aqui na Plataforma.
07/07 09:43	Sistema		O Fornecedor JOSEMAR GOMES ARAÚJO não pode enviar mensagens.
10/07 09:01	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Convocamos os participantes para continuidade da sessão a ser realizada no dia 11/07/2023, às 09:00h.
11/07 09:17	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Desculpe o atraso Tivemos problema de conexão. Aberta a continuidade da sessão
11/07 09:20	Freud Norton Moreira dos Santos		Analizamos as razões de recurso apresentadas pelas licitantes e procedemos as devidas respostas. Decidimos rejeitá-las pela ausência de elementos que justifiquem a acolhida.
11/07 09:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Prossiguiremos o certame com a ADJUDICAÇÃO do objeto a vencedora.
11/07 09:25	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Prótese maxilar total foi ADJUDICADO.
11/07 09:25	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Prótese dentária maxilar parcial removível foi ADJUDICADO.
11/07 09:25	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Prótese dentária mandibular parcial removível foi ADJUDICADO.
11/07 09:25	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese foi ADJUDICADO.
11/07 09:25	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Instalação de prótese dentária foi ADJUDICADO.
11/07 09:25	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Adaptação de prótese dentária foi ADJUDICADO.
11/07 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Adjudicado o resultado da licitação em favor de JOSEMAR G ARAUJO LTDA.
11/07 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos encerrada a sessão.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JOSEMAR G ARAUJO LTDA	MP LABORATÓRIO G ARAÚJO	34.361.437/0001-72
Contato: Pablo	(98)991722727	marcellamapi@hotmail.com
M. R. G. VIANA	MEDODONTO	40.058.375/0001-27
Contato: MARCOS RAVELLY GALVAO	(98)983342784	camposvianaodontologia@hotmail.com

Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio

Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, objeto do **Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: JOSEMAR G ARAUJO LTDA

34.361.437/0001-72

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Prótese mandibular total		125,00	260	32.500,00
002 Prótese maxilar total		125,00	260	32.500,00
003 Prótese dentária maxilar parcial removível		252,00	100	25.200,00
004 Prótese dentária mandibular parcial removível		220,00	100	22.000,00
005 Moldagem dento-gengival para construção de prótese		20,00	720	14.400,00
006 Instalação de prótese dentária		19,72	720	14.198,40
007 Adaptação de prótese dentária		20,00	720	14.400,00

QTD: 7

VALOR TOTAL: 155.198,40

VALOR GERAL: 155.198,40

Penalva/MA, 11 de julho de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: JOSEMAR G ARAÚJO LTDA.

34.361.437/0001-72

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Prótese mandibular total		125,00	260	32.500,00
002 Prótese maxilar total		125,00	260	32.500,00
003 Prótese dentária maxilar parcial removível		252,00	100	25.200,00
004 Prótese dentária mandibular parcial removível		220,00	100	22.000,00
005 Moldagem dento-gengival para construção de prótese		20,00	720	14.400,00
006 Instalação de prótese dentária		19,72	720	14.198,40
007 Adaptação de prótese dentária		20,00	720	14.400,00
QTD: 7		VALOR TOTAL:		155.198,40

VALOR GERAL: 155.198,40

Penalva/MA, 13 de julho de 2023.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351

Assinado de forma digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635

1

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

0098	COLHER PARA SOPA METAL	QUALITY	130 UND	R\$ 1,19	R\$ 154,70
0099	CONCHA	123 UTIL	130 UND	R\$ 9,81	R\$ 1.275,30

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 12 de julho de 2023.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 45b2fccf028ac110b4c99728972a5bf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA, no dia 26 de julho de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h: 00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 13 de julho de 2023

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9ae84d72e5610ae57d39c00d1c851787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA, CNPJ: 07.553.862/0001-90, com sede na Rua 10, nº 608, Loteamento Povoado Barrós, Zona Urbana da cidade de Araguaína/TO, denominada CONTRATADA, OBJETO: fornecimento de conjunto de peças pré-moldadas para construção/instalação de uma passagem de água na Localidade Brejão, Zona Rural do Município de Nova Colinas., VALOR: 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2023. Dotação: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES 4.4.90.51.00.00 - 700 - Obras e Instalações DATA DE ASSINATURA 10/07/2023, Josef Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE, INDUSTRIA DE ARTEFATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DE CIMENTO DO NORTE LTDA - CNPJ: 07.553.862/0001-90 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: f0629fbaf5176eb2e5a335f5e1070197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/07/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 024/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: d254f92d42fa54be2cda9a2523b24f90

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS, em favor da seguinte licitante:
- Josemar G Araújo Ltda. (CNPJ nº 34.361.437/0001-72). Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor Total: R\$ 155.198,40.
Penalva/MA, 13 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 3738956a3dc5f098161fc16c254244b1

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 43/2023, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 43/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
- 2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

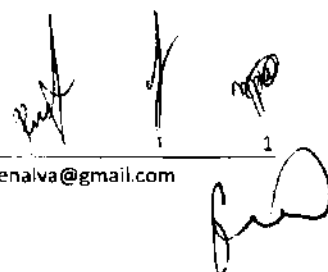
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Josemar G Araújo Ltda.					
CNPJ: 34.361.437/0001-72					
ENDEREÇO: Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, nº 1091, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-390, São Luís/MA					
E-MAIL: clinicadaraposa@hotmail.com			TELEFONE: (98) 99172-2727		
REPRESENTANTE LEGAL: Josemar Gomes Araújo					
RG: 0209118620023 SESC/MA			CPF: 019.729.453-78		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese mandibular total	Und	260	125,00	32.500,00
2	Prótese maxilar total	Und	260	125,00	32.500,00
3	Prótese dentária maxilar parcial removível	Und	100	252,00	25.200,00
4	Prótese dentária mandibular parcial removível	Und	100	220,00	22.000,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese	Und	720	20,00	14.400,00
6	Instalação de prótese dentária	Und	720	19,72	14.198,40
7	Adaptação de prótese dentária	Und	720	20,00	14.400,00
VALOR TOTAL					155.198,40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.



 1

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos serviços ficará a cargo da servidora **Nayanna Gouveia Costa, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 6006-6 e CPF nº 610.877.713-31**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 14 de julho de 2023.


Comissão Permanente de Licitação – CPL (Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL


Nilzirani Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata


Josemar Gomes Araújo
Josemar G. Araújo Ltda.
Representante Legal



PROC.

empresária, portadora do CPF nº 534.783.983-04 e RG nº 897.440 SSP-PI; DOTAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000.MANUT E FUNC DO FMS - 10.301.0095.2033.0000.MANUT ATIV.BASICA DE SAUDE - 10.302.0091.2040.0000.MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000.SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO; VALOR DO CONTRATO 590.821,83 (quinhentos e noventa mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2e445e6aa9ff9ebd04746be00510f8e1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 321/2023. ADESÃO 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 321/2023. REFERENCIA: ADESÃO 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. CONTRATADO: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, de CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, sediada e localizada na Rua Magalhães Filho nº 720, centro, na cidade de Teresina/PI, FONE: 86.3217-1250, www.otimadistribuidora.com.br, CEP: 64.000-128, neste ato representada por sua representante legal, Sra REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 534.783.983-04 e RG nº 897.440 SSP-PI; DOTAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000.MANUT E FUNC DO FMS 10.301.0095.2033.0000.MANUT ATIV.BASICA DE - SAUDE - 10.302.0091.2040.0000.MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000.SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO R\$763.259,22 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cef6bce0ae891c804a06f5b23eec74f

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1002.12/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 22/2023. Processo Administrativo nº 2010.1002.12/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita da contratação de pessoa jurídica para aquisição futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 001.24/2023, datada de 06 (seis) de janeiro do ano de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela prefeitura de Timon - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, de CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, sediada e localizada na Rua Magalhães Filho nº 720, centro, na cidade de Teresina/PI, FONE: 86.3217-1250, www.otimadistribuidora.com.br, CEP: 64.000-128, neste ato representada por sua representante legal, Sra REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 534.783.983-04 e RG nº 897.440 SSP-

PI, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL aquisição futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 10 de julho de 2023. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2f9ab4a31e733e7e9140941bed7bf20c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 43/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Josemar G Araújo Ltda. (CNPJ nº 34.361.437/0001-72). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. **VALOR:** R\$ 155.198,40. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/07/2023 a 14/07/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3e9f39bf59da86d113945f50ed315b57

PORTARIA Nº 176/2023-GAB/PEN/MA

Portaria nº 176/2023-GAB/PEN/MA

Dispõe sobre a designação de servidor para publicar matérias de interesse da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, veículo de imprensa oficial do Município.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de promover a publicidade e transparência dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Waldenir Torres da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593 e CPF nº 023.579.003-69, para publicar matérias de interesse da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, veículo de imprensa oficial do Município, publicado através da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

Art. 2º - O servidor fica autorizado a ter acesso ao painel administrativo do sistema de publicações do Diário da FAMEM, recaído sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 14 de julho de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: aca6f2469aa847b541122ce4aeb94de8